



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 2 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL 7/2020

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL 7/2020

EDITAL Nº 7/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/1

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Colorado do Oeste* no uso de suas atribuições legais **torna público a 2ª convocação dos candidatos classificados no edital** para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre letivo de 2020:

Considerando resultado final e a classificação dos candidatos para as vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e de Licenciatura em Ciências Biológicas;

Considerando a desistência de alunos e ampliação do número de vagas;

Estão convocados os Candidatos abaixo a comparecerem na Coordenação de Registros Acadêmicos nos dias 09 e 10 de março de 2020 para fazerem a matrícula.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura em Ciências Biológicas		
Classificação	Candidato	Média Geral
29º	ESTEFANE BORGES DOS SANTOS	67,00
30º	GRAZIELI DE OLIVEIRA SILVA	66,33
31º	DIOGO MORREIRA BORHER	66,17
32º	PAULO DORADO GUILHERME	65,83
33º	ANA CLAUDIA LEGRAMANTE	64,00

GESTÃO AMBIENTAL

CST em Gestão Ambiental		
Classificação	Candidato	Média Geral
26º	SIBELE SANTOLIN	71,17
27º	SAMUEL FERREIRA DE ANDRADE	70,33
28º	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	70,00
29º	MARIA RUTH BERALDO SILVA	70,00
30º	WESLEI YURI CARDOSO DO NASCIMENTO	69,83
31º	JAQUELINE DA COSTA SANTOS	69,00
32º	WILKER AGUSTINHO LOPES	68,67

4. DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Colorado do Oeste	Coordenação de Registros Acadêmicos	BR 435, Km 63 – Zona Rural CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste/RO	09 e 10 de março de 2020

4.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

4.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade;
- b) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- g) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) 1 (uma) foto 3x4 atual;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

4.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.5 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.6 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4.7 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860618** e o código CRC **A7AE2B4D**.